



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

07/03/2023

Pág. 1/2

Decreto nº 109/2022 de 30/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.231,90 (vinte e sete mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.000,00
426 - 3.3.90.47.00.00	1057 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	231,90
Total Suplementação:		27.231,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	27.000,00
Receita:1.7.1.9.61.01.00.00000000	Fonte: 1001	231,90
Total da Receita:		27.231,90

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

**** Elotech ****

07/03/2023

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.231,90 (vinte e sete mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 27.000,00
426 - 3.3.90.47.00.00	1057 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 231,90

Total Suplementação: 27.231,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000		27.000,00
Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000 Fonte: 1001		231,90
	Total da Receita:	27.231,90

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador: 8E83079E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>